



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.347/2013.

Revoga Lei Municipal n.º 2138/2008 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica à Igreja Pentecostal Deus é Amor.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 17/06/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 2.138, de 24 de novembro de 2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar à Igreja Pentecostal “Deus é Amor” o imóvel constituído pelo lote 01 da Quadra “H”, situado na Vila Nossa Senhora Aparecida, matriculado junto ao C.R.I. sob o n.º 17.248, devendo o imóvel reverter ao patrimônio municipal na forma descrita no artigo 2.º, Parágrafo Único e 3.º da lei mencionada, tendo em vista o descumprimento do prazo de 2 (dois) anos para o término das obras pela DONATÁRIA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai.


ODIL CLÉRISTO TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 0862 FLS001
Dia: 19/06/13